



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Memorando nº 87/2022/SEAS-GFAM

À Senhora

TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO

Controladora Interna

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

NESTA

Assunto: **Encaminha informações ao protocolo E-SIC nº 20220330095536303.**

Senhora Controladora Interna,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Memorando 7/2022-SES-CI (0027721298), a Gerência de Políticas para Mulheres subordinada à Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos, informa os dados que seguem:

1. Das políticas públicas desenvolvidas voltadas à proteção e enfrentamento à violência contra a mulher:

Em 2019, foram descentralizados recursos do FUNEDM para aquisição de equipamentos e mobiliário para instalação da Central Estadual de Monitoramento de Medidas Protetivas de Urgência, destinada à Polícia Militar de Rondônia, visando acompanhamento do atendimento de ocorrências que envolvam mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e às ações desenvolvidas pela Patrulha Maria da Penha; e 02 (dois) veículos de grande porte destinados à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Porto Velho, com efetiva entrega no mesmo ano, totalizando investimento de R\$ 587.910,81 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e dez reais e oitenta e um centavos).

Em 2020, o Governo do Estado de Rondônia apoiou e promoveu o lançamento da [Campanha Vigilância Solidária](#), formulada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por meio da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), que objetivou a sensibilização para vizinhos, síndicos e/ou administradores de condomínios residenciais locais, e comunidade em geral, no cumprimento da Lei Estadual 4.675/2019 que diz respeito a importância de se denunciar a violência doméstica e familiar contra as mulheres, com aquisição de recursos do FUNEDM e distribuição de materiais gráficos aos Gestores Municipais da Assistência Social, Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Mulher; bem como encaminhamento de materiais gráficos digitais para divulgação junto aos gestores municipais da assistência social, de entidades da sociedade civil organizada, empresas e órgãos públicos em geral, através de banners digitais (0011659802), Cartilha Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros (0011659864), e Cartilha Mulher COVID-19 (0011659823).

Diante da calamidade pública em razão da COVID-19, foram realizadas articulações e providências através de plataformas digitais, videoconferências e mídias sociais pertinentes a futuros

lançamentos e deliberações de grande importância para a garantia dos direitos da mulher e para o Programa de Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Mulher em Rondônia.

Em 2021, a Unidade Móvel de Atendimento à Mulher - Ônibus Lilás (placa NDP-9475) veio a ser reformada, houve articulação da rede de atendimento e de enfrentamento à violência contra a mulher em 24 municípios de Rondônia, com o fim de criar e implantar Conselhos Municipais de Direitos da Mulher, ações, estas, com uso de recursos do FUNEDM no valor total de R\$ 83.320,43 (oitenta e três mil e trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Em continuidade às políticas públicas desenvolvidas voltadas à proteção e enfrentamento à violência contra a mulher, o Programa Mulher Protegida de autoria do Governo do Estado de Rondônia veio a ser instituído pela Lei Estadual nº 5.165/2021, com lançamento oficial em 07 de dezembro de 2021, objetivando assegurar assistência à família na pessoa da mulher vítima de violência doméstica e familiar, através da concessão de auxílio financeiro temporário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante seis meses, para suprir suas necessidades ordinárias, em especial a de moradia; assistência e acompanhamento psicossocial pela Equipe Técnica de Referência nos equipamentos socioassistenciais do Município partícipe; oferta de cursos de aperfeiçoamento profissional com vistas à autonomia e liberdade financeira.

No mês de dezembro de 2021, a SEAS criou, implantou e implementou a Central do Programa Mulher Protegida no município de Porto Velho, situada à Av. 07 de setembro nº 830 - bairro Centro - 2º andar (Tudo Aqui - Centro), em pleno funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, e-mail mulherprotegidarondonia@gmail.com e contato telefônico (69) 9 8484-6845, com o objetivo de prestar atendimento de cadastro às demandatárias mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e acesso ao Programa Mulher Protegida.

Em 2022, o Programa Mulher Protegida continua em plena execução, agora nos 52 municípios rondonienses, com 150 (cento e cinquenta) beneficiárias e mais de 276 (duzentos e cinquenta) cadastros realizados até a presente data, por 35 (trinta e cinco) municípios partícipes, sendo fortalecido a cada dia, um mecanismo no aprimoramento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres, em especial as que se encontram em situação de violência doméstica e familiar, vulnerabilidade social e econômica, que lhe foi concedida medida protetiva de urgência no estado de Rondônia.

No mês de março, alusivo à mulher, a SEAS, em parceria com o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, realizou de forma intersetorial a [Campanha de Prevenção à Violência contra a Mulher](#) com ofertas de cursos profissionalizantes para todas as mulheres, visando fortalecer os pilares que contribuem para coibir todos os tipos de violência no âmbito de suas relações, com mais de 250 inscrições.

2. Da implantação da Política Nacional de Enfrentamento à violência contra a Mulher pelo Governo do Estado de Rondônia:

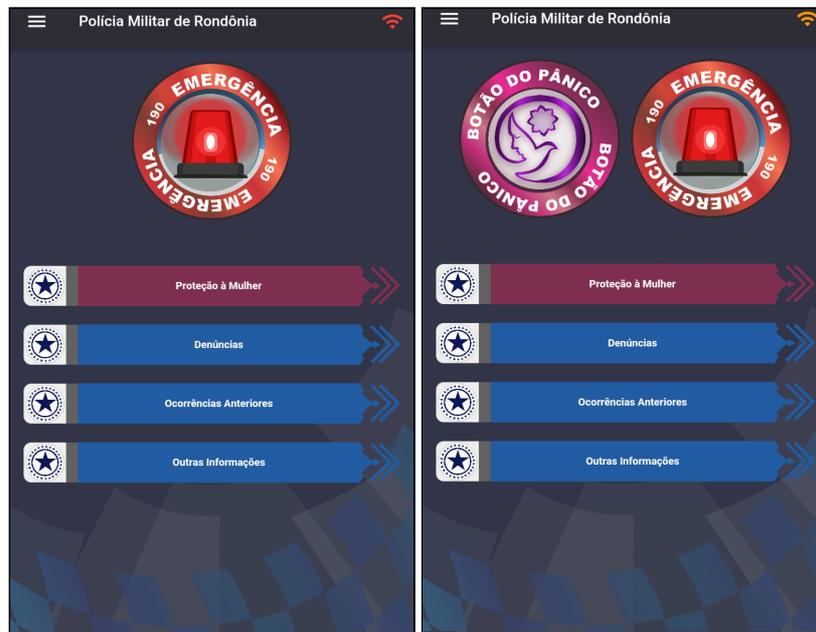
Destacam diversos resultados oriundos da implantação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado de Rondônia, quanto à proteção às mulheres vítimas de violência como:

2.1. Pelo Comando Geral da Polícia Militar

Disponibiliza no site da Polícia Militar acesso ao link [Denúncia Virtual junto à Polícia Militar](#) e o aplicativo [App PM Cidadão](#) para que a vítima possa acionar de forma rápida, eficaz e discreta a Polícia Militar. As informações necessárias são os dados da solicitante, o tipo de ocorrência, denúncia ou incidente, informações sobre eventuais práticas de violência, anexar fotos, vídeos e áudios, indicação do local exato, data e hora do fato; existindo a possibilidade de, inclusive, solicitar visita preventiva. A aplicação é gratuita e seu download está disponível para Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.ro.pm.pmrociadao>) e iOS (<https://apps.apple.com/br/app/pmro-cidad%C3%A3o/id1535839641>).



Ademais, a Polícia Militar do Estado de Rondônia e o Tribunal de Justiça de Rondônia, realizam o primeiro atendimento no local dos fatos, cadastram os pedidos de medidas protetivas de urgência e outros documentos a elas pertinentes, bem como anexam as gravações realizadas no momento do atendimento e o questionário preenchido do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (padronizado pelo CNJ e CNMP), além de enviarem relatórios bimestrais sobre a quantidade de medidas; e através das Patrulhas Maria da Penha, fiscaliza o efetivo cumprimento da medida por meio de visitas às vítimas. Após a expedição da Medida Protetiva de Urgência pelo Juízo competente, passa-se para o cadastro no sistema próprio da Polícia Militar e é ativado o Botão de Pânico no dispositivo da vítima. Esse botão possibilita que a mulher, vítima de VDF e com MPU ativa, acione a PMRO com apenas um clique sobre o ícone do botão.



2.2 Da Direção Geral da Polícia Civil

Já a Polícia Civil do Estado de Rondônia, disponibiliza link de acesso à [Delegacia Virtual](#), objetivando o fortalecimento da rede de proteção às mulheres vítimas de violência.

2.3 Da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Ao apresentar-se como fator decisivo na busca por soluções para assegurar os direitos sociais e individuais inerentes ao pleno desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária no âmbito estadual, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) possui a competência de gerir e coordenar as políticas públicas de Segurança Alimentar, Assistência Social, Habitação, Transferência de Renda e Promoção da Cidadania, e de Direitos Humanos, na qual contempla *as garantias dos direitos das mulheres* quanto a formular, executar e supervisionar a articulação das políticas e diretrizes voltadas à promoção de direitos humanos incluídos os direitos da mulher, bem como coordenar, planejar, elaborar, implantar e implementar a Política Estadual de Proteção Social à Mulher, em consonância com o Plano Nacional de Políticas para a Mulher.

Em atenção a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), o Plano de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (1995), Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, além de outros instrumentos de Direitos Humanos, destaca-se a Lei Maria da Penha que busca atender aos princípios de ação afirmativa de modo a implementar "ações direcionadas a segmentos sociais, historicamente discriminados como as mulheres, visando corrigir desigualdades e promover a inclusão social por meio de políticas públicas específicas, dado a estes grupos um tratamento diferenciado que possibilite compensar as desvantagens sociais oriundas da situação de discriminação e exclusão a que foram expostas"¹; e define diretrizes das políticas públicas e ações integradas para a prevenção e erradicação da violência doméstica contra as mulheres.

Para tanto, a SEAS executa o Programa Mulher Protegida que enfatiza a política pública de enfrentamento à violência contra a mulher no cumprimento do comando constitucional descrito no [art. 226, § 8º](#), da atual Carta Magna, a qual incube ao Estado assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram para coibir a violência no âmbito de suas relações, uma vez que demonstra a necessidade de implantar políticas públicas no sentido de coibir e erradicar a violência doméstica e promover o apoio às famílias, à mulher, idosos, crianças, pessoas com deficiência e, sobretudo, àqueles que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Além disso, o apoio financeiro indispensável à manutenção da mulher vítima de violência doméstica e familiar, dar-se-á através do programa de transferência de renda, com o objetivo de realizar a transição monetária de forma a complementar a renda de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica ao oportunizar a capacitação ou aperfeiçoamento profissional, preparando-a para o empreendedorismo e protagonismo econômico e social, voltados para emancipação socioeconômica deste público.

3. Do número de mulheres vítimas de violência e feminicídio

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, através da Delegacia Geral da Polícia Civil, divulgou o número de vítimas de violência doméstica, classificado por faixa etária e etnia nos anos de 2018 a agosto de 2021, consoante Planilha (0028016724).

4. Das ações em atendimento às mulheres vítimas de violência

O Programa Mulher Protegida continua em plena execução nos 52 municípios rondonienses, de modo que 84 (oitenta e quatro) técnicos estão habilitados para realizarem o atendimento de cadastro de usuárias ao Programa Mulher Protegida nos 52 municípios partícipes com a assistência e acompanhamento psicossocial pela Equipe Técnica de Referência nos equipamentos socioassistenciais dos respectivos municípios.

Foram realizados mais de mais de 276 (duzentos e setenta e seis) cadastros até a presente data no Programa Mulher Protegida.

Na capital Porto Velho, em virtude do maior número de medidas protetivas de urgência expedidas no Estado, a SEAS disponibiliza uma Central do Programa Mulher Protegida, que realiza atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar para cadastro no Programa

Mulher Protegida, situada à Av. 07 de setembro nº 830 - bairro Centro - 2º andar (Tudo Aqui - Centro), em pleno funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, com endereço eletrônico mulherprotegidarondonia@gmail.com e contato telefônico (69) 9 8484-6845 e nos demais municípios, os atendimentos são realizados pelos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e na ausência destes, pelas Equipes Técnicas de Referência dos municípios partícipes.

Por fim, apontamos o endereço eletrônico da Gerência de Políticas para Mulheres: gerenciadamulher.seas@gmail.com e o contato telefônico da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos: (69) 9 8427-0502, para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Sem mais para o momento, à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriana Leite de Oliveira Maia
Gerência da Políticas para Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Leite de Oliveira Maia, Gerente**, em 12/04/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027850526** e o código CRC **9DB77B35**.